LEI Nº 11/2014

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2014-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2014, na LOA 2014 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 23/2013, para execução no Exercício de 2014 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	*SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL*					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2014*
04.007.26.782.0004.1067. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	*Adquirir veículos utilitários para o Município de Fênix com recursos a Fundo Perdido e ou Recursos Próprios, dando assim mais segurança e agilidade nos no deslocamento de funcionários municipais bem como a melhoria e economicidade no transporte de alunos da rede pública de ensino*	*UNIDADE*	31785	*R$ 125.000,00*
04.007.26.782.0004.1067. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	*Adquirir veículos utilitários para o Município de Fênix com recursos a Fundo Perdido e ou Recursos Próprios, dando assim mais segurança e agilidade nos no deslocamento de funcionários municipais bem como a melhoria e economicidade no transporte de alunos da rede pública de ensino*	*UNIDADE*	1001	*R$ 13.000,00*
TOTAL						*R$ 138.000,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2013 de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2014 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0004.1067.4.4.90.52.00.00

PROGRAMA	**Atendimento Social**				
OBJETIVO	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	VEÍCULO	***UNIDADE***	3	R$ 138.000,00

Art. 3º – Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2014 um Crédito Adicional especial no valor de R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2014, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0004.1067.4.4.90.52.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Administração Publica	04	007	26	782	0004				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE	04	007	26	782	0004	1.067	4.4.90.52.00.00	31785	R$ 125.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE	04	007	26	782	0004	1.067	4.4.90.52.00.00	1001	R$ 13.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 138.000,00**

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
24.72.99.99.01.00	31785	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM RECURSOS DO SEDU-2013-PAM II - LIVRE	R$ 125.000,00
17.21.99.03.00.00	1001	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO – FEX	R$ 13.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 138.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 15 de abril de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Edição - 8799
Publicado 17 / 04 / 14 Pág 07
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR